

**RESOLUÇÃO N° 013/2013**

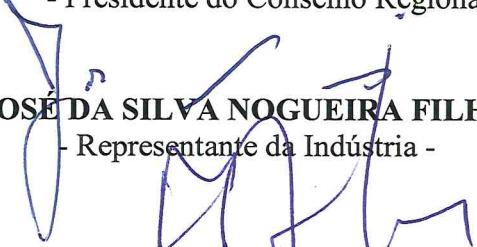
O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução N° 14 de 27 de Março de 2013, o Artigo 41 da Lei N° 9394 de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CEB nº 16 de 05 de outubro de 1999, do Parecer CNE/CEB nº 40/04 de 08 de dezembro de 2004.

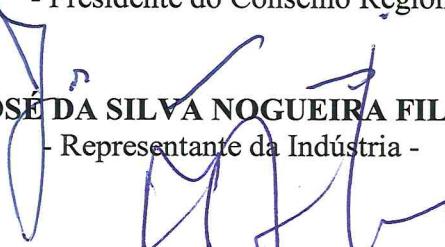
**Resolve:**

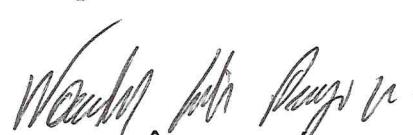
1. Autorizar o credenciamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de Alagoas, para oferta do Processo de Avaliação de Competências, Conhecimentos e Experiências para a Continuidade de Estudos e Certificação Profissional.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
- Presidente do Conselho Regional -

  
**JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO**  
- Representante da Indústria -

  
**FLORIANO ALVES DA SILVA JUNIOR**  
- Representante da Indústria -

  
**WANDER LÔBO ARAÚJO SILVA**  
- Representante da Indústria -

Continuação da Resolução Nº 13/2013, do Conselho Regional do SENAI/AL, a qual aprova a Proposição Nº 12/2013, do senhor Diretor Regional



**ALBERTO CABÚS**

- Representante da Indústria -



**ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA**

- Representante do Ministério do Trabalho -



**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

- Representante do Ministério da Educação -



**MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO**

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -



**MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO**

- Diretor Regional do SENAI/AL -